



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 182/2019.

Barra Bonita, 15 de abril de 2019.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 11/2019, que revoga a Meta 14 e altera a Meta 20 do Plano Municipal de Educação – PME, instituído pela Lei nº 3.146, de 23 de junho de 2015.

A revogação da Meta 14 se faz necessária uma vez que não se aplica ao Município, sendo uma meta exclusiva do Estado e da União, qual seja: “Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores”. Conforme justificativa elencada na Audiência Pública para apresentação de alteração e adequação de Metas/Estratégias do Plano Municipal de Educação de Barra Bonita – PME, cuja Ata segue anexa, “Barra Bonita não dispõe de faculdades e universidades que dispõem destas graduações, não havendo como metrificar a quantidade de matrículas desta Meta, e também tendo em vista nosso Município possuir 35.246 habitantes”.

Quanto à alteração da Meta 20, informamos que constou no PME de Barra Bonita o seguinte “Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do PIB do País no 5º ano de vigência desta Lei, e no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio”. Trata-se de meta exclusiva da União, assim, estamos propondo uma adequação no texto da referida meta, qual seja: “Meta 20: Contribuir para a ampliação

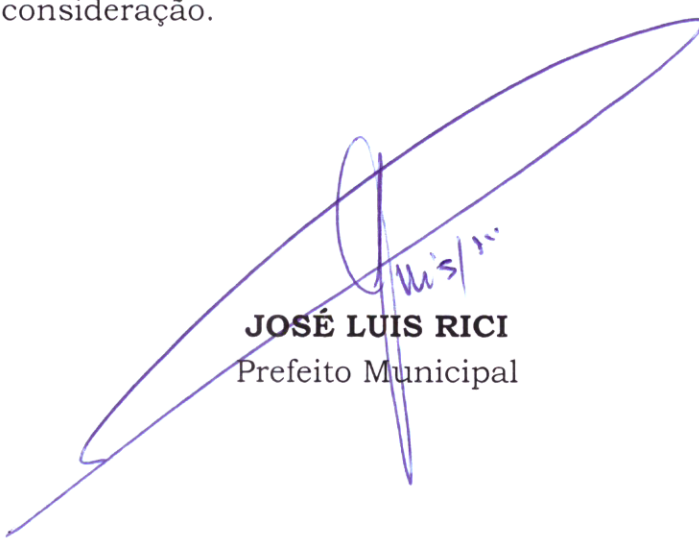


Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

gradativa do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio”

Assim, estamos submetendo à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei anexo, solicitando aos Senhores Edis, diante da relevância da proposta, sua aprovação na forma apresentada.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Ex^a. e aos Nobres Edis nossos protestos de estima e consideração.



JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR PASCHOAL

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA (SP)



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 11/2019.

Revoga a Meta 14 e altera a Meta 20 do Plano Municipal de Educação – PME, instituído pela Lei nº 3.146, de 23 de junho de 2015.

Art. 1º Fica revogada a Meta 14 do Plano Municipal de Educação – PME, instituído pela Lei nº 3.146, de 23 de junho de 2015.

Art. 2º A Meta 20 do Plano Municipal de Educação – PME passa a vigor com a seguinte redação:

“Meta 20: Contribuir para a ampliação gradativa do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio”

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer da execução deste PME.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2019.


JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. (14:41)
FLS.: _____ SOB N.º 00451
Barra Bonita, 26 de 04 de 2019
Francieli Botelho



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. XV de Novembro, 229 - Centro - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 140/2018.

Barra Bonita, 17 de outubro de 2018.

Assunto: Solicita revogação da Meta 14 e alteração da Meta 20 do Plano Municipal de Educação – PME, instituído através da Lei nº 3.146, de 23/06/2015.

Senhor Prefeito:

Pelo presente, vimos solicitar a Vossa Excelência a revogação da Meta 14 e alteração da Meta 20 do Plano Municipal de Educação – PME, instituído através da Lei Municipal nº 3.146, de 23/06/2015.

Para tanto, informamos que esta Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização já realizou Audiência Pública no dia 28 de setembro de 2018, conforme cópia da Ata em anexo e considerações aprovadas por unanimidade pelo plenário para revogação e alteração do PME.

Sendo só para o momento e no aguardo da atenção dispensada, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente,

GUSTAVO FELIX MARÇON
Secretário Municipal de Educação
RG. 44.665.098-5

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ LUIS RICCI
DD. Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE METAS/ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA BONITA/SP-PME

Aos 28 dias do mês de Setembro de 2018, às 14:00 horas, no Auditório do Centro Cultural "Célia Stangherlin" localizado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização do PME, representado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e palestrantes, Srs. Jair José dos Santos e Mariza Ivanete Guiraldello De Paula, juntamente com diversos convidados da sociedade civil, entidades religiosas, representantes dos órgãos educacionais de nosso Município, que integram a Comissão Coordenadora do PME. Dando início a abertura dos trabalhos, o Supervisor Municipal de Educação, Sr. Jair José dos Santos, cumprimentou e agradeceu a presença de todos os participantes, em nome do Sr. Prefeito Municipal, Sr. José Luis Rici e do Secretário Municipal de Educação, Sr. Gustavo Felix Marçon, inclusive dos membros que integram a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização e Comissão Coordenadora para a elaboração/adequação do Plano Municipal de Educação de Barra Bonita. Informou que um dos objetivos da reunião era a alteração da Meta 20 que trata sobre o investimento na educação pública através do PIB arrecadado no país, apresentando aos presentes um vídeo explicativo sobre o PIB, e juntamente com a palestrante Mariza Ivanete Guiraldello De Paula dando outros exemplos para compreensão dos participantes da Assembleia. Na sequência a palestrante Mariza informou que a realização da Audiência também tinha por objetivo confirmar a revogação da Meta 14, por se tratar de meta exclusiva do Estado e da União, que relata: ..."Elevar gradualmente o número de matrículas na pós graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores", uma vez que não há em Barra Bonita faculdades e universidades que dispõem destas graduações, não havendo portanto como metrificar a quantidade de matrículas desta Meta, tendo em vista nosso Município possuir 35.246 habitantes. A redação da Meta 14 foi colocada em votação e aprovada por unanimidade sua revogação. A Meta 20, também de exclusividade da União, podendo ser aplicada e adaptada para o Município, sendo a redação original: ..."Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do PIB do País no 5º ano de vigência desta Lei, e no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio". Foi informado na Audiência anterior, conforme dados obtidos do Banco Mundial que o PIB – Produto Interno Bruto do país em USD (2016) foi de R\$ 1.796.000.000.000,00 (um trilhão e














setecentos e noventa e seis bilhões) com investimento de aplicação de 7% em torno de R\$ 125.720.000.000,00 (cento e vinte e cinco bilhões, setecentos e vinte milhões). Quanto ao PIB do Município de Barra Bonita, fonte do IBGE 2015, último censo realizado foi dito que seria de R\$ 1.298.925,49 (Um milhão, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) quando na realidade foi de R\$ 1.298.925.490,00 (um bilhão, duzentos e noventa e oito milhões, novecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa reais), e que o investimento em educação de 7% ficaria em torno de R\$ 90.924.784,30 (noventa milhões, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), ou seja quase a totalidade da arrecadação municipal em 2017 que foi de R\$ 92.031.172,00 (noventa e dois milhões, trinta e um mil, cento e setenta e dois reais), inviabilizando portanto sua aplicação. Assim, foi submetido à apreciação da plenária a alteração da Meta em questão para que o Município venha a contribuir para a ampliação deste investimento na área educacional. **Onde se lê:** "...ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º ano de vigência desta Lei, e no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio. **Leia-se:** "...contribuir para a ampliação gradativa ao investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio. Como não houve manifestação pelos presentes foi aceita por unanimidade a alteração da Meta na forma proposta. Nada mais havendo a tratar, os Palestrantes deram por encerrada a Audiência Pública e informaram que referido documento será enviado ao Prefeito Municipal para elaboração e envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal, para revogação da Meta 14 e alteração da Meta 20 na forma apresentada e aprovada pelo plenário, alterando assim, a Lei Municipal de instituição do PME sob nº 3.146, de 23/06/2015. Eu, Leila Cristina Fernandes, membro da Comissão Coordenadora, lavrei e redigi a presente Ata que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e por todos os participantes da Audiência Pública, conforme Lista de presença, que faz parte integrante desta. Barra Bonita, 28 de setembro de 2018.


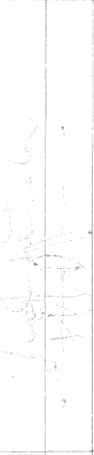










AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE METAS/ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DE BARRA BONITA

Local: Auditório do Centro Cultural "Célia Stangherlin"

Data: 28/09/2018 – 14:00 hs.

LISTA DE PRESENÇA

NOME COMPLETO	ÓRGÃO QUE REPRESENTA	CPF.	ASSINATURA
Chaquara dos Santos	CEMEI de Buenos Aires	14262279812	
Shirley Chaves Martins	Andaraí	08811428831	
Leandro R. Martins		980273880	
Dr. M. M. Tavares Lima	SEMP	0893254818	
Leonor Carvalho Sales	BRMED	0963301080	
Silvana M. de Almeida R. Bueno	EMEF. DR. FERNANDO COSSA	110.586.158.20	
Maria de Fátima Tavares Chacchar	EMEF. Prof. Nor. Ottoniel de Campos	200.083.328.43	
Janice Maria Zolner	EM. Prof.º Helvécio Martins	056.46998883	
Patricia Natumi do Obregonal	CEMEI Epulo Galante	258.052.708.29	
Levalina de Souza	EMEF Vilanova	068.114.969.01	
Adriana M. Vicentini Thomaz	EMEF do Fundado de C. B.	170.488.178.69	
Célia Cristina Guanda	SEMED	131.289.928.60	
Jaqueline de Jesus		82021528.51	
Leandro de Vitoria da Silva	CEMEI Colômbia	093.005.318.50	
Chacchar de C. Bernardi	EM. E.F. Prof. Othello Chacchar	151518558.44	
Adriana M. de Souza	EMEF Prof.º Ruy Costa	133.151.383.79	
Patricia Natumi do Obregonal	CEMEI Epulo Galante	258.052.708.29	
Dr. M. M. Tavares Lima	SEMP	0893254818	

NOME COMPLETO	ÓRGÃO QUE REPRESENTA	CPF.	ASSINATURA
Wesley Felipe de Jesus	UNICAMP - Div. de Pesquisa	088.589.192-60	
Wesley Felipe de Jesus	EMERSON COLLEGE	564.516.458-04	
Wesley Felipe de Jesus	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	088.589.192-60	
Wesley Felipe de Jesus	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	088.589.192-60	
Wesley Felipe de Jesus	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	088.589.192-60	
Wesley Felipe de Jesus	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	088.589.192-60	
Wesley Felipe de Jesus	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	088.589.192-60	
Wesley Felipe de Jesus	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	088.589.192-60	
Wesley Felipe de Jesus	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	088.589.192-60	
Wesley Felipe de Jesus	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	088.589.192-60	
Wesley Felipe de Jesus	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	088.589.192-60	
Wesley Felipe de Jesus	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	088.589.192-60	
Wesley Felipe de Jesus	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	088.589.192-60	